



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1448, DE 10 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 1.680.000,00 (Um milhão seiscentos e oitenta mil reais)**, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412200522.003	33903000	110	50.000,00	
0201.0412200522.003	33903900	110	50.000,00	
0201.0412200522.002	33903900	100	80.000,00	
0201.041220012.004	33903600	100	20.000,00	
0401.0412300532.021	33903600	100	20.000,00	
0501.0618201032.024	44905200	107	120.000,00	
0702.1545105011.006	44905100	110	300.000,00	
0702.2575205062.034	33903900	110	700.000,00	
1002.1236104033.058	33903900	128	100.000,00	
1002.1236104032.063	33903000	100	200.000,00	
1401.0824301222.077	33903000	100	20.000,00	
1401.0824401252.078	33903000	100	20.000,00	
0101.0412200522.001	31901103	100		10.000,00
0101.0412200522.001	33903600	100		10.000,00
0101.0412200522.001	44905200	100		10.000,00
0201.0412200522.005	33903000	100		20.000,00
0201.0412200592.006	33903900	100		30.000,00
0401.0412200522.019	33903000	100		10.000,00
0401.0412200522.019	33903600	100		10.000,00
0601.2884309082.029	46907100	100		160.000,00
0702.1545105011.006	44905100	100		300.000,00
0702.2575205062.034	33903900	100		600.000,00
0702.2575205062.034	33903900	120		150.000,00
1001.1212200522.055	44905200	100		50.000,00
1002.1236104032.063	33903000	128		50.000,00
1003.1236404332.065	33903900	100		200.000,00
1301.0412200522.075	33903900	110		70.000,00
Total			1.680.000,00	1.680.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei 557 de 29 de novembro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de julho de 2007.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Publicado no Jornal B.O(09/08/07)
Edição n.º 334 Fls. 07
M. Pinheiro
Funcionário